

LEI MUNICIPAL Nº 4374, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), conforme especifica:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
173	12.365.0013.2027	3.3.90.30 – mat. de Consumo	150.000,00	Educação	Federal (5)
181	12.365.0013.2027	3.3.90.30 – mat. de Consumo	150.000,00	Educação	Federal (5)
198	12.361.0013.2027	3.3.90.30 – mat. de Consumo	200.000,00	Educação	Federal (5)
123	08.244.0011.2001	3.3.90.14 – Diárias	15.000,00	Assistência Social	Tesouro(1)
TOTAL			515.000,00		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas da Secretaria de Educação, aquisição de material de consumo (pedagógico e limpeza) e Secretaria de Desenvolvimento Social para despesas com diárias, sendo utilizada, para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
124	08.244.0011.201	3.3.90.30 – mat. de Consumo	4.941,87	Assistência Social	Tesouro (1)
126	08.244.0011.201	3.3.90.39 – O. S. T. P. J	10.058,13	Assistência Social	Tesouro (1)
209	12.365.013.2027	3.3.90.39 – O. S. T. P. J	500.000,00	Educação	Federal (5)
TOTAL			515.000,00		

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 19 de maio de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

